



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ  
GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL  
DE MURIAÉ  
PROTÓCOLO SOB Nº 279  
Em 23/03/2015

PROJETO DE LEI N° 1/2015

*"Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetivar abertura de Crédito Adicional Especial na LOA – Lei Orçamentária nº 4.902, de 18 de dezembro de 2014."*

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder por ato próprio, a abertura de Crédito Adicional Especial, conforme art. 41, inciso II, da Lei nº 4.320/64, na importância de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

04 – FUNDARTE

01 – FUNDARTE

04 – FUNDARTE

13.392.0013.1.046 — LEI DE INCENTIVO À CULTURA (LEI ALCYR PIRES VERMELHO)

3390.31.00 – Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras  
100 Recursos Ordinários R\$ 5.000,00

Total R\$ 5.000,00

**Art. 2º** - Para o atendimento do crédito transrito no artigo anterior deste ato, fica igualmente a Chefia do Poder Executivo Municipal, conforme art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, autorizada a utilizar como recursos aqueles provenientes das seguintes dotações orçamentárias:

04 - FUNDARTE

01 - FUNDARTE

04 - FUNDARTE

13.122.0001.2.031 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FUNDARTE

3390.30.00 – Material de Consumo

100 Recursos Ordinários R\$ 5.000,00

Total R\$ 5.000,00

**Art. 3º** - Os créditos das dotações constantes desta lei, poderão ser anulados ou suplementados caso necessário no decorrer do exercício financeiro de 2015.

**Art. 4º** – Revogam-se as disposições em contrário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ  
GABINETE DO PREFEITO

**Art. 5º** – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 23 de março de 2015

ALOYSIO NAVARRO DE AQUINO  
Prefeito Municipal de Muriaé

---



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ  
GABINETE DO PREFEITO

Muriaé, 23 de março de 2015

*Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,*

Saudações. É com imensa satisfação, nos termos das disposições legais vigentes e com fulcro no artigo 80 da Lei Orgânica do Município de Muriaé, que encaminho o presente projeto de lei a esta Augusta Casa Legislativa para que seja apreciado, discutido e votado em **caráter de urgência**, com a seguinte:

**JUSTIFICATIVA**

Trata-se de projeto de lei que visa atender, no orçamento de 2015, crédito adicional suplementar para dotações da Fundarte, equilibrando assim a dotação orçamentária a real necessidade de execução orçamentária da fundação, para premiação prevista no item 2.32, do Edital 2015 da Lei Municipal de Incentivo à Cultura, ao Esporte e ao Turismo – Lei Alcyr Pires Vermelho.

Ante o exposto, e na certeza de contarmos com a costumeira atenção do ilustre Presidente, renovo meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

A handwritten signature in black ink, appearing to read "ALOYSIO NAVARRO DE AQUINO".  
ALOYSIO NAVARRO DE AQUINO  
Prefeito Municipal de Muriaé

Exmo. Sr.  
Joel Morais de Azevedo Júnior  
DD. Presidente da Câmara Municipal